



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 426, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Gestor do Prodesu e do Plenário do Confea a alteração do plano de trabalho e dos cronogramas físico e físico-financeiro e a prorrogação da vigência do convênio nº 108/2013, firmado com o Crea-DF para até 31 de dezembro de 2014.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, que definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando o teor da Decisão Normativa nº 88, de 2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando que o convênio referente ao Prodesu – Programa de Melhoria Administrativa de Interesse dos Creas – III - E foi firmado com o Regional aos 10 de dezembro de 2013, devendo encerrar sua vigência aos 30 de novembro de 2014;

Considerando que o Regional, na data de 22 de outubro de 2014, solicitou a alteração do seu plano de trabalho, cronogramas físico e físico-financeiro e a prorrogação da vigência do convênio para 31 de dezembro de 2014;

Considerando o Parecer nº 135/2014-GDI, favorável ao pleito do Regional; é,

Considerando despacho da Procuradoria Jurídica com manifestação favorável ao pleito do Regional;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração do plano de trabalho, cronogramas físico e físico-financeiro, e a prorrogação da vigência do convênio nº 108/2013, firmado entre o Confea e o Crea-DF, referente ao Programa de Melhoria Administrativa de Interesse dos Creas – III - E, para 31 de dezembro de 2014;

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na Reunião do Conselho Gestor do Prodesu e na Sessão Plenária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 21 de novembro de 2014.

Eng. Mec. Julio Fialkoski
Vice-Presidente no exercício da Presidência

